

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Prática do Ensino Supervisionada do Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico II.	PES	Semestral . . .	392	TP:15;P20;S:5; OT:20;E90	14	
Didática da Língua Portuguesa no 1.º Ciclo do Ensino Básico . . .	DE	Semestral . . .	84	T:10; P:15;OT:5	3	
Didática da Literatura no 1.º Ciclo do Ensino Básico	DE	Semestral . . .	84	T:10; P:15;OT:5	3	
Didática da Geometria e da Medida no 1.º Ciclo do Ensino Básico.	DE	Semestral . . .	112	TP:32,5; OT:5	4	
Didática do Estudo do Meio	DE	Semestral . . .	168	T:20;P:30;OT:10	6	

208930683

Despacho n.º 10371/2015

Considerando que, a requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., foi apresentado o pedido de acreditação prévia do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar, para a Escola Superior de Educação Almeida Garrett, cujo interesse público é reconhecido pelo Decreto-Lei n.º 193/93, de 17 de fevereiro;

Considerando que o mesmo foi instruído, organizado e apreciado, nos termos dos artigos 52.º a 57.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;

Considerando a decisão favorável do Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior de 9 de julho de 2015;

Considerando que a criação do referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Cr 241/2015;

Nos termos dos Estatutos da Escola Superior de Educação Almeida Garrett;

Manda o Presidente da Direção da entidade instituidora da Escola Superior de Educação Almeida Garrett que se publique a estrutura curricular e o plano de estudos, nos termos constantes do “Formulário” (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio), anexo ao presente despacho.

8 de setembro de 2015. — O Presidente da Direção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação Almeida Garrett.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

3 — Curso: Educação Pré-Escolar.

4 — Grau ou diploma: Mestrado (2.º Ciclo).

5 — Área científica predominante do curso: Formação de Educadores de Infância (143).

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90.

7 — Duração normal do curso: 3 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Didáticas Específicas	DE	27	
Prática de Ensino Supervisionada	PES	41	
Área Educacional Geral	AEG	9	2
Área da Docência	AD	11	
<i>Total</i>		88	2

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação Almeida Garrett**Curso: Educação Pré-Escolar**

Grau: Mestrado (2.º ciclo)

Área Científica Predominante: Formação de Educadores de Infância

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Psicologia da Aprendizagem	AEG	Semestral	84	T:18; P:12	3	
Prática do Ensino Supervisionada da Educação Pré-Escolar I	PES	Semestral	336	TP:15; P:20; OT:10; E90	12	
Didática da Comunicação oral e escrita no Pré-Escolar	DE	Semestral	168	T:30; P30	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Conhecimento do mundo — atividades práticas	AD	Semestral	84	T:4; PL:16; P:10	3	
Literatura para a Infância e Práticas de Literacia	AD	Semestral	84	T:5; TP:10; P:6; S:3; OT:6	3	
Investigação e Projetos Educativos	AEG	Semestral	84	T:12; P:10; OT:8	3	

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Necessidades Educativas Especiais	AEG	Semestral	84	T:18; P:12	3	
Prática do Ensino Supervisionada da Educação Pré-Escolar II	PES	Semestral	336	TP:15; P:20; OT:10; E90	12	
Didática das Expressões Artísticas Integradas	DE	Semestral	168	T:25; P:30; OT:5	6	
Jogo e Educação	DE	Semestral	112	T:20; P:17,5	4	
Didática da Matemática na Educação Pré-Escolar	DE	Semestral	140	TP:40; OT:5	5	

2.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Prática do Ensino Supervisionada da Educação Pré-Escolar III	PES	Semestral	476	TP:14; P:24; S:5; OT:28; E:11	17	
Didática do Conhecimento do Mundo	DE	Semestral	168	T:20; P:30; OT:10	6	
Princípios de Nutrição e Alimentação	AD	Semestral	84	T:22; PL:4; OT:4	3	
Expressões Artísticas	AD	Semestral	56	T:7,5; P:15	2	
Construção de Materiais Pedagógicos	AEG	Semestral	56	T:7,5; P:15	2	a)
Educação e Atividades em contextos não formais	AEG	Semestral	56	T:7,5; P:15	2	a)

a) O aluno deverá escolher uma das duas unidades curriculares.

208931096

MAIÊUTICA — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.**Aviso n.º 10592/2015**

A Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Universitário da Maia — ISMAI, conforme o determinado pelo art.º n.º 76-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, com republicação e, ainda, a deliberação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior — A3ES, n.º 2392/2013, de 12 de novembro de 2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 26 de dezembro de 2013, e em conformidade com o n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de junho, do Senhor Diretor-Geral do Ensino Superior, procede, em face das alterações introduzidas, à republicação da estrutura curricular e do plano de estudos do curso de mestrado em Marketing (2.º ciclo), publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, mediante o Aviso n.º 21997/2011, de 7/11/2011.

O necessário registo, n.º R/A-Ef886/2011/AL01, de 14/08/2015, da Direção-Geral do Ensino Superior — DGES, está conforme a decisão do Senhor Diretor-Geral do Ensino Superior, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do referido Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto. As alterações introduzidas foram aprovadas pelo Conselho Científico do Instituto Universitário da Maia — ISMAI, na sua reunião de 23 de julho de 2014 e homologadas pelo seu Reitor no mesmo dia.

Cumpre-nos dar conhecimento de que estas alterações correspondem às recomendações/sugestões apresentadas no Relatório Final da Comissão de Avaliação Externa — CAE — Proc. N.º ACEF/1112/15472 — no âmbito da Avaliação/Acreditação do referido curso, determinado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior — A3ES.

8 de setembro de 2015. — O Presidente da Direção, *José Manuel Matias de Azevedo*.